



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ESPERIDIÃO AMIN**

EMENDA N° - PLEN
(ao PLV nº 15, de 2021, oriundo da MPV nº 1.040, de 2021)

Suprime-se o inciso XII do art. 57 do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso XII do art. 57 do PLV 15, de 2021, revoga a Lei Federal nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que trata da remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, estabelecendo o Salário Mínimo para essas categorias.

A presente emenda pretende manter a vigência e a eficácia do diploma legal de 1966, que estabeleceu a devida valorização dos profissionais na execução de suas atividades, reconhecendo a complexidade dessas profissões e fazendo justiça à carga de responsabilidade que as mencionadas categorias assumem.

A referida lei encontra abrigo na Constituição Federal, que em seu artigo 7º, inciso V, garante como direito dos trabalhadores o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

Diante da importância desta iniciativa, conto com o apoio dos Senadores e Senadoras para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Brasília:

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2
70165-900 - Brasília - DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro
88010-040 - Florianópolis - SC
Telefone: (48)3222-4100

SF/21242.13046-95